



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 021/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder descontos no IPTU e taxas de serviços, e dá outras providências”.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário e ulteriores atos necessários a sua tramitação, o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

É o breve relatório, segue parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta do Executivo Municipal solicita conceder descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas de serviços, para o ano de 2025.

Os descontos estão previstos no artigo 1º da proposição na alíquota de 10% (dez por cento) para pagamento à vista em cota única e 05% (cinco por cento) para pagamento parcelado em até 03 (três) vezes.

Multa, juros e lançamento em dívida ativa em caso de não pagamento estão previstos nos artigos 2º e 3º. Ao analisarmos o objetivo do projeto constatamos que o mesmo é perfeitamente cabível e que os descontos oriundos do mesmo não são considerados renúncia de receita, por tal motivo, não é necessário que se produza o equilíbrio financeiro para sua propositura.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 11 de agosto de 2025.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003000310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do
Executivo nº 021/2025)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

AILTON JOSÉ VIAL

PRESIDENTE

ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA

SECRETÁRIO

BRUNO MARQUES FELETTI

MEMBRO

